



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM - PROAD N. 11911/2015

### CONTRATO Nº 08/2016

CONTRATO N. 08/16 QUE CELEBRAM  
ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
E, DE OUTRO, A EMPRESA WJ SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na Rua: Almirante Barroso, Nº 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou quem estiver ocupando o referido cargo, ao final qualificado, e a Empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.116.014/0001/99, com sede na avenida Senador Salgado Filho, n. 2190, sala 232 e 235 Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59075-000, fone: (84) 3206-3770, email: janeide@siabi.com.br, neste ato representada pela Sra. Janeide de Medeiros Dantas Silva, portadora da carteira de identidade n.º 1.146.199 e inscrita no CPF sob o n.º 657.385.354-72, Brasileira, Casada, domiciliada na Av. Amintas Barros, 3735D, Condomínio Terra Brasilis, Bloco Brasil Colônia apto 601, Lagoa Nova - Natal/RN, resolvem celebrar o presente Contrato nos autos do Processo Adm. PROAD n. 11911/2015, cuja contratação se dá por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de suporte ao software SIABI - Sistema de Automação de Bibliotecas, implantado na biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes na proposta apresentada pela contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O serviço de suporte à utilização do sistema compreende o atendimento telefônico, via e-mail ou internet para esclarecimento de dúvidas durante a vigência do contrato.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM - PROAD N. 11911/2015

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Faz parte integrante deste termo de contrato, independente de transcrição, as especificações técnicas constantes da Proposta técnica - financeira apresentada pela Contratada, bem como o Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses), conforme inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, após verificada pelo gestor sua vantajosidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) os serviços de assistência técnica serão realizados no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;
- b) atendimento via telefone, e-mail ou internet, para esclarecimento de dúvidas e suporte à configuração do ambiente computacional do SIABI;
- c) o prazo para o atendimento, após a abertura do chamado, será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas; salvo em situações de emergência, com pane no sistema, em que o atendimento deverá ser prestado no mesmo dia, dentro do horário de atendimento da empresa;
- d) fornecer orientação técnica ao bibliotecário sobre a implementação de informações do AACR2 no formato MARC adotado pelo SIABI;
- e) fornecer orientação a Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação do Tribunal sobre a melhor maneira de executar um RESTORE dos BACKUPS, na eventualidade de um sinistro com perda de Banco de Dados;
- f) implementações de eventuais alterações/melhorias que se fizerem necessárias, conforme as demandas do Tribunal;
- g) implantação de versões de atualização do SIABI, sempre que forem liberadas novas versões dos módulos existentes;
- h) utilizar as seguintes portas de ferramenta de suporte online:
  - h1) Porta 80 para chat, quando utilizando http ou, quando utilizar SSL, o chat irá utilizar a porta 443.
  - h2) O executável enviado pode utilizar as portas 80, 110, 443 ou 11438. Por padrão a porta utilizada é a 110. Mas, o fluxo pode ser redirecionado para alguma outra porta caso seja identificado algum tipo de bloqueio. Domínios à lista de exceções do firewall:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM - PROAD N. 11911/2015

\*.ntrsupport.com  
\*.ntrglobal.com

**CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**  
O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) emitir nota de empenho;
- b) efetuar o pagamento dos valores devidos dentro do prazo estabelecido;
- c) providenciar, por meio da Secretaria de Tecnologia de Informação, a realização de backups físicos diários da base de dados do SIABI devendo de preferência manter as cópias de segurança distantes fisicamente do SERVIDOR ou em cofre a prova de fogo, com uma fita para cada dia da semana, conforme política do Tribunal.
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pelo (a) gestor (a) do pacto, recebendo, fiscalizando e avaliando o serviço, conforme descrição no Termo de Referência.

A CONTRATADA compromete-se a:

- a) iniciar a prestação do suporte a partir da assinatura do contrato;
- b) as informações contidas no atual sistema da Biblioteca são de propriedade do TRT 14ª Região e a empresa fornecedora deverá garantir total sigilo destas informações, respeitando todos os direitos de propriedade intelectual;
- c) manter a mais absoluta confidencialidade quanto aos dados e informações a que tiver acesso em decorrência da execução do serviço contratado;
- d) dispor de profissionais e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço contratado;
- e) apresentar ao Tribunal, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- f) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da administração;
- g) assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- h) comunicar, por escrito, imediatamente, ao fiscal do contrato, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento da execução do serviço contratado;
- i) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho ocorridos em virtude da execução dos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM - PROAD N. 11911/2015

serviços oriundos deste Contrato.

j) emitir mensalmente Nota Fiscal, correspondente aos serviços de manutenção, alterações ou novas versões, de acordo com valor estabelecido no contrato;

k) não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os serviços, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços de suporte o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 840,43 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor anual em R\$10.085,16 (dez mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - no preço contratado estão incluídos todos os impostos, as taxas e demais despesas necessárias à execução do presente contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

I - Caso haja prorrogação da avença, poderá haver reajuste na prestação do serviço pelo índice do IGP-M ou do Governo Federal, após diligência do gestor, se a empresa mantiver a exclusividade na prestação dos serviços, se os preços forem compatíveis com o mercado e forem os mesmos cobrados aos demais clientes da contratada, a fim de confirmar a vantajosidade da manutenção do pacto.

II - As alterações decorrentes de Reajustes serão formalizadas por meio de apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

I - O pagamento no valor de R\$ 840,43 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) que será pago mensalmente pelo Tribunal, no prazo máximo de 15 dias, após a certificação da nota fiscal/fatura pelo (a) gestor (a) ou seu substituto, que se comprometerá em fiscalizar a execução da prestação dos serviços na vigência contratual, acompanhado dos seguintes documentos: certidão negativa de débitos junto ao INSS, certificado de regularidade do FGTS – CRF, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, todas em plena validade, e demais certidões criadas por lei, desde que tenha pertinência com este objeto.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM - PROAD N. 11911/2015

II - Se a empresa for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.244, de 30/01/2012, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções em relação aos tributos federais.

III - As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal e demais entidades de serviço social autônomo, de acordo com a previsão constante no § 3 do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

IV - O pagamento dar-se-á através de ordem bancária, para o banco indicado pela CONTRATADA.

V - A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no "caput".

VI - se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular à Fazenda Federal, ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento não ficará retido, devendo, entretanto, a CONTRATADA apresentar, validade, sob pena de ser-lhe aplicada sanção, após defesa, por inadimplemento parcial do contrato, decorrente de infração ao inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93.

VII - havendo qualquer outra circunstância que desaprove a liquidação na forma como apresentada, o pagamento será glosado, dependendo eventual pagamento de diferença, se houver, após adoção pela CONTRATADA de providências das medidas saneadoras necessárias para esse fim.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020 – Apreciação de Causas Trabalhistas - Naturezas das Despesas n. 3390.39.16 (Manutenção e Conservação de Bens) e n. 3390.39.08 – Manutenção de Software, nota de empenho n. 2016NE000185 de 29/1/2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM - PROAD N. 11911/2015

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado na execução do objeto pactuado, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantido o direito de defesa:

I - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em decorrência de atraso injustificado nos serviços;

II – advertência;

III - multa de até 10% sobre o valor do contrato;

IV - suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TRT-14ª Região, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do TRT da 14ª Região, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

b) não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO**

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM - PROAD N. 11911/2015

fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta Cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, às medidas previstas no artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA ONZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato fundamenta-se:

simultaneamente:

11911/2015;

I - nos moldes do Termo de Referência que,

a) constam do Processo Administrativo PROAD Nº

b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos de Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DOZE - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o 5º dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM - PROAD N. 11911/2015

### CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados, via aditamento.

### CLÁUSULA CATORZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pela Seção de Biblioteca, por meio da servidora DARCIA FRANCISCA DA COSTA MARINHO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços e o Núcleo de Infraestrutura e Comunicação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação com autoridade para exercer ação de orientação técnica e apoio à fiscalização, como atendimentos de chamados técnicos relativos às máquinas onde o SIABI encontra-se instalado, assim como execução de procedimentos conforme orientação da contratada, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O gestor/fiscal indicado será substituído eventualmente ou em caso de afastamento pelo (a) servidor (a) que assumir o seu cargo, o qual terá a mesma incumbência citada na Portaria sobredita.

### CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 02 de MARÇO de 2016.

Raimundo V. Z. da Costa  
Diretor Geral Secretarias

CONTRATANTE -

7º Ofício de Notas  
VERSO

Janeide M. D. Silva  
WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CONTRATADA



8.3 Se o candidato selecionado estiver lotado em outra unidade, sua remoção poderá depender da realização de movimentação de outro servidor, com vistas a suprir a demanda da unidade de origem, que poderá ocorrer, inclusive, por meio de permuta, a critério da administração.

8.4 A classificação não dá direito aos candidatos à designação para ocupar a função comissionada, podendo a Administração, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente ou de acordo com a conveniência e oportunidade promover o cancelamento do processo seletivo.

8.5 Mediante anuência do servidor, poderá a lista de Classificação deste processo seletivo ser utilizada para preenchimento de função de mesma denominação, que venha a surgir na mesma localidade para o qual foi originalmente oferecida.

#### 9 PRAZO DE VALIDADE

9.1 A lista de classificação deste processo seletivo terá validade pelo prazo de 03 (três) meses, contados da publicação do resultado final do certame.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação no sítio da intranet do TRT da 14ª Região.

#### 10 DOS ANEXOS

10.1 Anexo I – Ficha de inscrição;

10.2 Anexo II - Declaração validando os dados constantes no "Banco de Talentos";

10.3 Anexo III - Matriz de competências da função de "SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA";

10.4 Anexo IV – Declaração para fins de cumprimento da resolução nº 156/2012 do CNJ.

#### 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O período de afastamento da unidade de origem para participação em processo seletivo será considerado como período efetivamente trabalhado.

11.2 As despesas decorrentes de eventual mudança de sede, por ocasião da movimentação do servidor aprovado em processo de seleção interna, correrão às expensas do servidor.

11.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Presidência do Tribunal.

11.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no DEJT.

Porto Velho-RO, 07 de março de 2016.

(assinado digitalmente)

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ

Presidente do TRT da 14ª Região

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Download</a>
Anexo 2: <a href="#">Download</a>
Anexo 3: <a href="#">Download</a>
Anexo 4: <a href="#">Download</a>

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### Extrato

#### Extrato de Dispensa de Licitação

### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL - PROAD nº. 12005/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de metalurgia para fornecimento e instalação de porta em ferro duplo e grade fixa na sala cofre de segurança deste Tribunal. Contratada: CONTATO TELECOM LTDA - ME. VALOR: R\$ 3.906,80. Amparo legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º da Portaria GP n. 3042, de 31 de dezembro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL - PROAD nº. 12456/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com remanejamento de uma antena, repetidores de sinal e combinadores, para garantir sinal de aparelhos celulares no subsolo do Edifício-Sede deste Tribunal. Contratada: UNISYSTEM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 4.285,00. Amparo legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º da Portaria GP n. 3042, de 31 de dezembro de 2014.

Porto Velho, 7 de março de 2016.

Lélio Lopes Ferreira Júnior  
Secretário Administrativo

#### Extrato do Contrato

#### Extrato do Contrato n. 08/2016

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 11.911/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP. CNPJ: 05.116.014/0001-99. Objeto: Prestação de serviço de suporte ao software SIABI – Sistema de Automação de bibliotecas, implantado na biblioteca deste Tribunal pelo período de 12 meses, nos termos e condições constantes na proposta apresentada pela contratada. Vigência: 2/3/2016 a 1º/3/017. Assinado: 2/3/2016. Dotação Orçamentaria: programa de trabalho: 02.122.0571.4256.6020, naturezas da despesas:

3390.39.16 e 3390.39.08, nota de empenho nº 2016NE000185 de 29/1/2016, perfazendo o valor mensal de R\$ 840,43 e anual de R\$ 10.085,16. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Srª Janeide de Medeiros Dantas Silva.

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Ata

### Ata de Correição

## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 4 E 7 DE MARÇO DE 2016

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 4 E 7 DE MARÇO DE 2016.

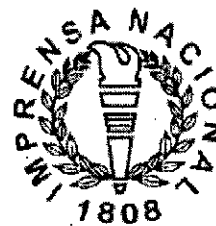
Anexo 5: Download

### ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1
Portaria	1
Portaria de Designação de Deslocamento	1
Portaria de Designação de FC	2
Portaria de Designação de Juiz	2
Portaria de Dispensa de FC	2
Portaria de Participação em Correição	2
Portaria de Subs. Cargo em Comissão	3
Portaria de Substituição de FC	3
DIRETORIA-GERAL DAS SECRETARIAS	4
Portaria	4
Portaria de Suprimento de Fundo	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Edital	4
Edital de Seleção Interna	4
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	6
Extrato	6
Extrato de Dispensa de Licitação	6
Extrato do Contrato	6
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	7
Ata	7
Ata de Correição	7

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 08/03/2016 10:10:28  
**Origem:** Diretoria-Geral  
**Operador:** Márcia Cristina da Silva Moraes  
**Ofício:** 3851884  
**Data prevista de publicação:** 09/03/2016  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8826740	CONTRATO N. 08-16 DE 8-3-16.rtf	44d5d3098f77aff9 aa376ec037c8fffa	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>



**DIREÇÃO-GERAL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação PO 050/2015. Processo Geral nº 568/2015. PF 268 - (B3-Marlim). Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: MARLIM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.403.289/0001-31. Objeto: Registro de Preços do saldo remanescente da ARP PO 050/2015 - Bureaucards. Fundamento legal: Artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento em 16/02/2016: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa. Rantificação em 26/02/2016: Desembargador Amor Lima Neto - Presidente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 24/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, inscrito no CNPJ 01.141.166/0001-16. Contratada: NS Engenharia e Construções Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ 07.148.290/0001-64. Objeto: formalizar aditamento de itens existentes e de itens não existentes em planilha contratual, glosa de itens existentes em planilha contratual, bem como prorrogar o prazo final da obra em 15 dias (Reforma do Fórum Trabalhista de Cornélio Procopio - PR). Valor acrescido ao contrato: R\$ 6.515,25. Vinculação: Processo de Licitação Concorrência nº 1/2014, Processo Geral nº 854/2014. Fundamento legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93. Data da assinatura do instrumento: 12/02/2016. Signatários: Maria Cecília Garibotti Comassetto - Ordenadora da Despesa em exercício, pela Contratante, e Nivaldo Salvático Junior - Administrador, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: CD nº 2044/2016. Objeto: Pagamento de taxas de coleta de lixo do Fórum Trabalhista de Criciúma, relativo a despesas dos exercícios de 2014, 2015 e 2016. Valor: R\$ 10.564,88 (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Contratante: Tribunal do Trabalho da 12ª Região. Contratado: Município de Criciúma. Dispositivo Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Ratificação: Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente Gracio Ricardo Barboza Petrone.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: CD 1587/2016. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Adservi - Administradora de Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviço de terceirizados de limpeza e conservação predial. Valor total: R\$ 171.040,00. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0042.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa 3390.37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 120 dias a partir de 7-3-2016. Data da assinatura: 4-3-2016. Pelo TRT: Gracio Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Israel Fontanela da Silva, Diretor-Comercial.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: CP 8207/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Orus Engenharia Ltda. Objeto: Promover o acréscimo e supressão de itens do objeto contratual. Valores: R\$ 127.981,39 (acréscimo) e R\$ 192.731,61 (supressão). Data da assinatura: 7-3-2016. Pelo TRT: Gracio Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Carlos Augusto Emery Cade, Administrador.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 734/2016-A**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e atendimento de emergência, com fornecimento integral de peças, para 2 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade instaladas no prédio da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 21/03/2016. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 22/03/2016. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site [www.trt12.jus.br](http://www.trt12.jus.br) ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail [cp@trt12.jus.br](mailto:cp@trt12.jus.br), no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 8 de março de 2016.  
ANDRÉIA HAWERKOTH EXTERKÖTTER  
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 14ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2016**

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 11.911/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP. CNPJ: 05.116.014/0001-99. Objeto: Prestação de serviço de suporte ao software SIABI - Sistema de Automação de bibliotecas, implantado na biblioteca deste Tribunal pelo período de 12 meses, nos termos e condições constantes na proposta apresentada pela contratada. Vigência: 2/3/2016 a 1/3/017. Assinado: 2/3/2016. Dotação Orçamentária: programa de trabalho: 02.122.0571.4256.6020, naturezas da despesas: 3390.39.16 e 3390.39.08, nota de empenho nº 2016NE000185 de 29/1/2016, perfazendo o valor mensal de R\$ 840,43 e anual de R\$ 10.085,16. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Srª Janeide de Medeiros Dantas Silva.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 15ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº CP0594/2014. Locatário: TRT. Locador: Avene Gestão de Participações Societárias Ltda. Objeto: Reembolso do IPTU do imóvel que abriga a VT de Sumaré, na Rua Ernesto Barijuan, s/nº, Sumaré/SP. Fundamento: Lei 8.666/93, art. 25, caput, LO: 13.255, de 14/01/2016. Valor 2016: R\$13.274,14. Justificativa: previsão contratual. Reconhecimento/Ratificação: Adriana Martorano Amaral Corchetti e Paulo Eduardo de Almeida, em 04/03/2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo CP0233/2014. Contrato: 59/2014. Espécie: 2ª TA. Partes: TRT e Contatus Eletricidade Ltda. Objeto: concessão pela locadora, de desconto de R\$ 10.946,00, fixando o valor mensal em R\$ 55.300,00, a partir de 01/03/2016. LO: 13.255 de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 - 3390.39 - 10. Empenho: 2016NE000208. Fundamento: Lei 8.666/93 e 8.245/91. Assinatura: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e pela empresa, Paulo dos Santos e André Fernando Cunha Romano. Data: 03/03/2016.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 16ª REGIÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROTÓCOLO: 500/2016. OBJETO: despesas com o pagamento do seguro obrigatório DPVAT - 2016, da frota de veículo deste TRT. CONTRATANTE: TRT-16ª Região. CONTRATADA: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro. VALOR: R\$ 6.353,74. FUND. LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 30/16, pelo Adriana Albuquerque de Brito, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 30/16/2016, por James Magno Araújo Farias, Des. Presidente.

**EDITAL Nº 10/2016**

**RESULTADO DA SEGUNDA PROVA ESCRITA - SENTENÇA**

O Presidente do Tribunal e da Comissão do VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Desembargador James Magno Araújo Farias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o previsto no item 8.5.16 do Edital de Abertura, resolve: 1. Tornar pública a relação dos candidatos aprovados na Segunda Prova Escrita - Sentença (2ª Etapa), com a especificação dos dados relativos ao número da inscrição, nome do candidato por ordem alfabética, notas dos examinadores e média obtida, realizada no dia 28.02.2016, cujo resultado foi proclamado em Sessão Pública realizada no dia 08 de março de 2016. INSCRIÇÃO; CANDIDATO; 1º EXAM; 2º EXAM; 3º EXAM; MÉDIA -1299; ANANDA TOSTES ISONI; 6,5; 6,0; 5,5; 6,00 - 1741; ANDREA LIMA DURANS CAVALCANTI; 4,0; 5,5; 5,0; 4,83 - 261; ANELISA MARCOS DE MEDEIROS; 6,0; 6,5; 6,0; 6,17 - 893; ARIADNA FERNANDES SILVA; 3,0; 3,5; 3,0; 3,17 - 314; BIANCA DA ROCHA DALLA VEDOVA; 4,0; 3,0; 3,0; 3,33 - 761; BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA; 5,0; 4,0; 3,5; 4,17 - 1423; BRUNO VINICIUS LIMA BRAGATO; 4,0; 4,5; 3,5; 4,00 - 2013; CRISTÓVÃO JOSÉ MARTINS AMARAL; 3,5; 4,0; 3,0; 3,50 - 544; DAPHNE DE EMILIO CIRCUNDE VIEIRA ANDRADE; 4,0; 3,5; 4,0; 3,83 - 6; DELMO PEDREIRA MARTINS DA SILVA; 3,5; 3,0; 3,0; 3,17 - 1188; EBER RODRIGUES DA SILVA; 4,0; 3,5; 3,0; 3,50 - 1851; EDUARDO TORRES CAPRARÁ; 3,0; 4,5; 4,0; 3,83 - 1420; GERSON LOURENÇO DOS SANTOS; 2,5; 3,0; 2,5; 2,67 - 129; GUILIANA MAZARA SILVA DE OLIVEIRA; 3,0; 2,5; 2,5; 2,67 - 542; GOETHI CARNEIRO GOMES LEAL; 4,0; 5,0; 3,5; 4,17 - 1674; GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS; 6,0; 6,5; 6,0; 6,17 - 1940; HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA; 6,0; 6,5; 6,5; 6,33 - 1512; HENRIQUE BEÇA GIBSON; 5,0; 5,0; 4,5; 4,83 - 1682; HENRIQUE CASTRO BARROS DE CARVALHO; 2,0; 2,5; 2,0; 2,17 - 358; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES; 5,5; 5,0; 5,5; 5,33 - 638; JED-SON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA; 5,0; 6,0; 6,0; 5,67 - 1750; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR; 2,5; 3,0; 2,0; 2,50 - 1128; LORELEI OLIVEIRA LOBO LACERDA; 3,0; 3,5; 3,5; 3,33 - 451; LUCAS DAVID FÁVARO DE CARVALHO;

4,5; 5,0; 4,0; 4,50 - 834; MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA; 8,5; 8,0; 8,0; 8,17 - 1265; MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA; 4,0; 3,5; 4,0; 3,83 - 1029; MÁRCIA ROCHA DE NARDIN; 8,0; 8,5; 8,0; 8,17 - 826; MARIA ZILDA VASCONCELOS FERNANDES VIANA; 5,0; 4,5; 4,0; 4,50 - 1015; MARINA JUCA MACIEL; 3,5; 4,5; 3,5; 3,83 - 413; MICHEL DE BARCELOS SANTOS; 2,0; 2,5; 1,5; 2,00 - 1800; REBECA SABIONI STOPATO; 6,0; 6,5; 6,5; 6,33 - 1535; ROBERTO DALES-SANDRO VIGNOLI; 4,0; 6,0; 6,0; 5,33 - 1062; ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA; 5,0; 6,0; 5,0; 5,33 - 1161; SIDNEY RICARDO VELOSO DANTAS; 3,0; 3,5; 2,5; 3,00 - 1849; SINIHE PERAZZOLO LUCAS; 3,0; 4,0; 4,0; 3,67 - 1077; TAMARA DE SANTANA TEIXEIRA BURITI; 3,0; 3,5; 2,0; 2,83 - 610; TÍCIANO MACIEL COSTA; 7,0; 7,0; 6,5; 6,83 - 1276; VICENTE AUGUSTO LORENZ; 3,0; 4,0; 2,5; 3,17. 2. Tornar pública a relação dos candidatos, portadores de deficiência, aprovados na Segunda Prova Escrita - Sentença (2ª Etapa), com a especificação dos dados relativos ao número da inscrição, nome do candidato por ordem alfabética, notas dos examinadores e média obtida, realizada no dia 28.02.2016, cujo resultado foi proclamado em Sessão Pública realizada no dia 08 de março de 2016. INSCRIÇÃO; CANDIDATO; 1º EXAM; 2º EXAM; 3º EXAM; MÉDIA - 272; BRUNO CHAVES COSTA; 4,0; 4,5; 4,0; 4,17. Nos termos do item 7.13.3 do Edital de Abertura, a vista da Segunda Prova Escrita - Sentença será concedida na Secretaria da Comissão de Concurso, na sede do TRT da 16ª Região, em São Luís - MA, na Avenida Vitória Freire, 2001, Arenhã, CEP: 65030-015, nos dias 10 e 11/03/2016, durante o horário de atendimento ao público. 4. O candidato poderá apresentar recurso em petição escrita e fundamentada, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, de acordo com o disposto no item 7.1, do Edital de Abertura, nos dias 14 e 15 de março de 2016.

São Luís, 8 de março de 2016.

Des. JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 17ª REGIÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Pae nº 0900340-41.2016.5.17.0500. OBJETO: Aquisição de 1.650 kg de café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, no valor de R\$22.770,00. CONTRATADA: Pelincer Comércio Indústria de Alimentos Eireli EPP. CNPJ: 20.798.548/0002-17. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO DA DISPENSA: Em 29/02/2016, por Johnathan Marques Silveira Carioca, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 07/03/2016, pelo Desembargador-Presidente, José Carlos Rizk.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 18ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 5/2016 - UASG 080020**

Nº Processo: 18173/2015 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral com fornecimento de peças e acessórios necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota do TRT da 18ª Região, para 2016, conforme condições do Edital. Total de Itens Licitação: 00001. Edital: 09/03/2016 de 08h00 às 16h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1408 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080020-05-5-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080020-05-5-2016). Entrega das Propostas: a partir de 09/03/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/03/2016 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES  
Pregoeira

(SIDEAC - 08/03/2016) 080020-00001-2016NE000009

**DIRETORIA-GERAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 11156/2013. CONTRATADA: ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA. ESPÉCIE: 2º termo aditivo ao contrato nº 0402/2014. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 12/03/2016, reduz o preço para R\$ 310.000,00, dentre outras adequações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e Art 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2016.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a impossibilidade de notificação via postal da empresa SKYMETEER ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 08.297.436/0001-04, faz saber aos que o edital virem ou dele conhecimento tiverem que NOTIFICA a empresa acima identificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, providenciar o pagamento de Guia de Recolhimento da União no valor